

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

**AZ GUIDANCE GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA.**

Fevereiro/2025 – Versão 1.0

## ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>OBJETIVO.....</b>	<b>3</b>
<b>RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>3</b>
<b>Área de Investimentos .....</b>	<b>3</b>
<b>Compliance.....</b>	<b>3</b>
<b>Colaboradores .....</b>	<b>4</b>
<b>REGRAS DE INVESTIMENTOS PESSOAIS DOS COLABORADORES .....</b>	<b>4</b>
<b>AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE ATIVO DA LISTA RESTRITA ...</b>	<b>5</b>
<b>REGRAS DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA AZ GUIDANCE .....</b>	<b>5</b>
<b>MONITORAMENTO.....</b>	<b>5</b>
<b>PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA .....</b>	<b>6</b>
<b>DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>6</b>
<b>VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS .....</b>	<b>7</b>

## **INTRODUÇÃO**

A AZ Guidance Gestão de Patrimônio Ltda. ("Gestora" ou "AZ Guidance") apresenta a sua Política de Investimentos Pessoais ("Política"), com a descrição das regras a serem seguidas pela AZ Guidance e por seus colaboradores nos investimentos próprios.

## **OBJETIVO**

Esta Política de Investimentos Pessoais tem a finalidade de estabelecer normas de conduta profissional e pessoal aplicáveis a todas as pessoas vinculadas, na aplicação dos seus investimentos pessoais.

Principais objetivos desta Política:

- definir elevados padrões de conduta em conformidade com o Código e Conduta e Ética da AZ Guidance, assegurando um tratamento justo e igualitário a todos;
- proteger a instituição e pessoas vinculadas contra riscos reputacionais;
- proteger seus clientes;
- assegurar a clientes e reguladores que os investimentos efetuados pela instituição e pelas pessoas vinculadas são realizados de maneira transparente, isenta de conflitos de interesse e em total observância à regulamentação aplicável.

## **RESPONSABILIDADES**

### **Área de Investimentos**

Na execução da presente Política, a área de investimentos deverá:

- manter atualizado a lista de produtos que compõem a Lista Restrita;
- comunicar ao Compliance a Lista Restrita para divulgação às pessoas vinculadas;
- manter em diretório da área o histórico que comprove a revisão e avaliação dos produtos selecionados para a divulgação da Lista Restrita;

### **Compliance**

Na execução da presente Política, a área de Compliance deverá:

- dar ciência aos sócios e colaboradores da Política de Investimentos Pessoais e da lista de ativos restritos;
- reportar à Diretoria situações de descumprimento das regras desta Política.
- revisar periodicamente esta Política.

O Compliance não está obrigado a fundamentar a decisão de determinar *Holding Period* ou de incluir quaisquer ativos na lista de ativos restrita.

## Colaboradores

Os Colaboradores devem atender aos seguintes princípios:

- cumprir as restrições de negociação previstas nesta Política, em especial aquelas referentes à vedação de negociação de ativos que compõem a lista de ativos restritos e à observância ao *Holding Period*;
- declarar sua aderência à esta Política e aos critérios de negociação por ela estabelecidos
- evitar, nos seus investimentos, a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração; e
- preservar sua própria reputação, assim como a imagem da AZ Guidance, na realização de qualquer investimento pessoal.

## REGRAS DE INVESTIMENTOS PESSOAIS DOS COLABORADORES

Para fins desta Política e de acordo com a regulamentação em vigor, entende-se como “Colaboradores”, os sócios, administradores, funcionários, estagiários, menores aprendizes da AZ Guidance e prestadores de serviços alocados na AZ Guidance, caso aplicável.

Os Colaboradores devem observar os seguintes princípios em seus investimentos pessoais:

- Respeitar a Integridade dos mercados;
- Não utilizar as informações confidenciais obtidas em função de sua atividade na AZ Guidance para obter vantagem pessoal ou para terceiros;
- As operações e Investimentos Pessoais devem ter como objetivo investimento e não especulação;
- Operações de clientes têm prioridade absoluta sobre outras operações;
- Os investimentos pessoais não devem interferir negativamente no desempenho das atividades profissionais das pessoas vinculadas;
- Não podem efetuar negociação se a mesma afetar boa reputação, situação financeira da própria pessoa vinculada ou ainda a boa reputação da AZ Guidance;
- Não realizar aplicações durante qualquer período de vedação ou suspensão de negociação, da Lista Restritiva elaborada pela área de Investimentos;

Os Colaboradores devem fazer com que seus respectivos cônjuges, companheiros, familiares diretos e dependentes cumpram todas as disposições da presente Política, inclusive, sem limitação, no tocante aos investimentos permitidos ou vedados.

Cada Colaborador deverá assinar o Termo de Compromisso conforme o Anexo I à presente Política, sendo que toda vez que a Política for atualizada, o Colaborador deverá assinar o Termo de Compromisso novamente, bem como declarar eventuais investimentos realizados em Ativos conflituosos ou que de outra forma

infrinjam ou possam infringir a presente Política, responsabilizando-se por qualquer incorreção em tal declaração.

Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta Política (ou de qualquer outra política da AZ Guidance) devem ser imediatamente informadas ao Diretor de Risco e Compliance, para que sejam sanadas previamente à realização de quaisquer investimentos pessoais pelos Colaboradores.

## **AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE ATIVO DA LISTA RESTRITA**

A pessoa vinculada que quiser movimentar ativos que façam parte da Lista Restrita, deverá enviar a solicitação ao Compliance, previamente à operação.

Somente após a aprovação do Compliance a pessoa vinculada poderá realizar a determinada operação.

O prazo para a avaliação e resposta do Compliance é de até 3 dias úteis. Após a aprovação, a mesma tem validade de 3 dias úteis.

## **REGRAS DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA AZ GUIDANCE**

De forma a evitar conflito de interesses, a AZ Guidance não realiza investimentos em nenhum ativo que possa configurar conflito de interesse com seus clientes.

A AZ Guidance realizará somente aplicações em CDBs e títulos de renda fixa, ou fundos atrelados a esses ativos, como forma de manutenção de caixa, e todo os valores remanescentes serão distribuídos aos seus sócios. A AZ Guidance poderá aplicar parte dos seus recursos nos fundos de investimentos geridos pela própria gestora, caso aplicável.

## **MONITORAMENTO**

O Compliance poderá, caso entenda estritamente necessário, solicitar extrato de custódia de algum Colaborador.

Todos os Colaboradores da AZ Guidance deverão firmar, anualmente, um termo asseverando que: (i) não descumpriu ao longo do ano esta Política; (ii) não mantém ativos não permitidos em carteira; e (iii) que não descumprirá as regras definidas na Política, sob a pena das sanções cabíveis.

Ademais, os Colaboradores devem fornecer eventuais informações que o Compliance entender necessárias, de modo a aferir a adesão ao Termo de Compromisso com a Política de Investimentos Pessoais e aferir se as informações prestadas nos respectivos formulários refletem a realidade. Em caso de violação a esta Política, a área de Compliance deverá notificar o Colaborador que cometeu

a violação e, caso necessário, notificar seu supervisor direto.

## **PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA**

Qualquer informação obtida em função da vinculação à AZ Guidance deve ser mantida em sigilo e não deve ser transmitida a terceiros, observadas as disposições da Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética e, adicionalmente, em relação às Informações Privilegiadas, conforme disposto no Código de Ética, ambos da AZ Guidance.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em cumprimento ao art. 16, V, da Resolução CVM nº 21/21, a presente Política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela AZ Guidance para tal fim.

## **VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO**

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandarem tal providência.

<b>CONTROLE DE VERSÕES</b>	<b>DATA</b>	<b>APROVADO POR</b>	<b>DESCRIÇÃO DA MUDANÇA</b>
1	Fevereiro/2025	Comitê de Risco e Compliance	Versão inicial

**ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**

1. Eu, ..... portador da Cédula de Identidade RG n.º ..... expedida pelo ....., inscrito no CPF/ME sob o n.º ....., declaro para os devidos fins:
2. Ter observado integralmente, a Política de Investimentos Pessoais da AZ Guidance de forma que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento.
3. Tenho ciência do teor desta Política e declaro estar de acordo com os mesmos, passando este a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador, acrescentando às normas de comportamento estabelecidas pela AZ Guidance.
4. Tenho ciência de que o não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.
5. As normas estipuladas nesta Política não invalidam nenhuma outra disposição mencionada pela AZ Guidance, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
6. A presente declaração faz parte das políticas adotadas pela AZ Guidance em estrito cumprimento ao disposto no inciso IX do artigo 18 da Resolução CVM nº 21/21.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20[•].

---

[Colaborador]